

Indicação nº 315/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação

Assunto

Solicita - se a Criação de Programa Escola sem Discriminação, para o combate à violência contra LGBTQI+, voltado a profissionais de instituições de ensino.

Justificativa

Esta indicação legislativa tem por objetivo a proteção a LGBTs no ambiente escolar e o debate sobre o preconceito e a discriminação e as questões envolvendo gênero, sexualidade, prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e demais temas relacionados. Entende-se que a legislação brasileira e os tratados internacionais assinados pelo Brasil reconhecem a necessidade de que os Estados se empenhem na garantia dos direitos humanos. A presente indicação leva em consideração o Art. 1º da Constituição Federal de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana como um fundamento do Estado do Democrático de Direito e o Art. 5º, que define que todas as pessoas são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e também a Declaração Universal dos Direitos Humanos, datada de 10 de dezembro de 1948, que estabelece que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Posta essa necessidade, entende-se que no Brasil, os direitos humanos de pessoas LGBTI+ não estão garantidos, visto que o país é considerado um dos piores do mundo para a segurança e garantia de existência desta população. O Atlas da Violência de 2022, publicado pelo IPEA em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. mostra, com base em dados do Disque 100 e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação feitas as ressalvas metodológicas, apresentam os números de notificações de violências registrados pelo Sinan entre 2018 e 2019, tanto na variável orientação sexual, quanto na variável identidade de gênero. No primeiro caso, verificase um crescimento bruto de 5% nas violências contra homossexuais e 37,1% nas violências contra bissexuais, passando de 4.855 registros em 2018 para 5.330 em 2019. A maior parte dos registros de violências por orientação sexual é de pessoas assumidamente homossexuais, perfazendo 81,8% do total de notificações no último

Culuson



ano. Especificamente entre homossexuais, o crescimento dos registros de violência foi de 5,4%, e entre bissexuais, de 37,1%. Entre a população trans verifica-se aumento do valor bruto das notificações de violência física em 5,6%, quanto à psicológica, de 13,5%. Notificações de tortura reduziram 3,4% e outros tipos de violência aumentaram em 30%. Em relação à idade das vítimas LGBTQI+ demonstram que a juventude é o período de maior vulnerabilidade à violência. Evidenciam também que é no período de formação da identidade, na adolescência, o ponto mais alto da vulnerabilidade de pessoas homossexuais e bissexuais, havendo inclusive concentração muito maior de violências contra jovens homossexuais e bissexuais, do que contra heterossexuais. Enquanto jovens heterossexuais de 10 a 19 anos compõem 44,6% das vítimas heterossexuais de violências registradas pelo Sinan, bissexuais adolescentes e jovens de 10 a 19 anos correspondem a 59,5% das vítimas, e homossexuais a 44,7% das vítimas. Essa comparação entre trans e cis não é possível dadas as limitações dos dados. Pontua-se que os dados do Disque 100 são compreendidos pelos movimentos sociais como extremamente subnotificados principalmente pela falta de investimentos em divulgação nos últimos anos, o que torna, potencialmente, a situação muito mais grave. Neste cenário, entende-se que a educação é uma importante ferramenta para o combate à discriminação, sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, sendo função dos Estados ne municípios adotar legislação adequada, implementar programas de educação e conscientização e outras medidas para proibir e eliminar a discriminação nas esferas pública e privada por motivo de orientação sexual e identidade de gênero e que todos e todas têm direito à igualdade perante à lei e à proteção da lei sem qualquer discriminação, seja ou não também afetado o gozo de outro direito humano. A realidade de LGBTs no ambiente escolar reflete a insegurança generalizada que esta população vive no Brasil.

Colombo, 20 de junho de 2023.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)

Vereador

A esta Indicação subscreveu o seguinte Vereador: Mário Fernando da Silva